

DECRETO Nº 139/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
CONSELHEIRA TUTELAR MUNICIPAL ELENIR
KREMER SGARBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial à Lei nº 10.710/2003, Lei Municipal nº 498/2001 e Lei Municipal nº 1.117/2018,

DECRETA:

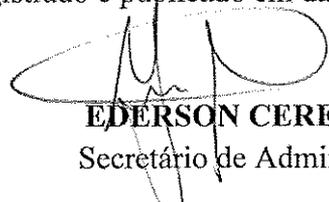
Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 07 de agosto de 2019 a 03 de fevereiro de 2020, à Conselheira Tutelar Municipal **ELENIR KREMER SGARBI**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 20 horas semanais, descritas na Lei Municipal nº 1.117 de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de agosto de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 139/2019</u>
DATA:	<u>08/08/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2897</u>
 Assinatura	